



Governo do Estado do Pará
Secretaria Especial de
Defesa Social



Polícia Militar do Pará
Comando Geral
Ajudância Geral

BOLETIM GERAL

Belém – Pará
26 ABR 2005

BG nº 077

Para conhecimento dos Órgãos subordinados e execução, publico o seguinte:

I PARTE (SERVIÇOS DIÁRIOS)

SERVIÇO PARA O DIA 27 DE ABRIL 2005 - (QUARTA-FEIRA)

Oficial Superior de Dia à PM	MAJ QOPM CARDOSO	CG
Oficial Coordenador ao CIOP - 1º Turno	CAP QOPM LEÃO	CIOP
Oficial Coordenador ao CIOP - 2º Turno	CAP QOPM LUIZ GUSTAVO	CIOP
Oficial de Operações ao CME	CAP QOPM MATOS	BPCHQ
Oficial de Dia ao CG	1º TEN QOAPM NORBERTO	CG
Oficial Psicólogo de Dia à PM	CAP QOCPM EDELTRAUT	CG
Oficial Assistente Social de Dia à PM	CAP QOCPM SANDRA MONTEIRO	CG
Médico de Dia ao HME	A CARGO DO	HME
Médico de Dia ao LAC	MAJ QOSPM SOCORRO	LAC
Veterinário de Dia à CMV	CAP QOSPM GLÁUDIA	CMV
Dentista de Dia à Odontoclínica	CAP QOSPM ADOLFO	ODC
Adjunto ao Oficial de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG
Comandante da Guarda do CG	A CARGO DO	BPGDA
Piquete de Dia ao CG	A CARGO DA	CCS/CG

II PARTE (ENSINO E INSTRUÇÃO)

•SEM REGISTRO

III PARTE (ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS)

1 - ASSUNTOS GERAIS

A) ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Do CAP PM ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS e 1º TEN QOPM SANDRO DE SOUZA DIAS, ambos do CG, por terem seguido no período de 01 a 10 DEZ 2004, para o município de Novo Repartimento/PA, como Encarregado e Escrivão de IPM, respectivamente.
(Port. nº 3165 e 3164/05-DF)

- **TRANSFERÊNCIA**

Por necessidade do Serviço:
Do 11º BPM para a Cia Tático Operacional, o CAP QOPM RG 18361 DENILSON JOSÉ DE ALENCAR BARATA.
(Nota nº 157/2005 – DP/2)

- **APRESENTAÇÃO**

LIVRO DOS OFICIAIS
DIA 20 ABR 2005
CAP QOPM RG 20143 ROBINSON AUGUSTO BOULHOSA BEZERRA, do CG, por ter seguido para o Município de Nova Ipixuna e Marabá/PA, a serviço da PMPA.
2º TEN QOAPM RG 16312 MILTON ALENCAR DA SILVA, do CMS, por ter sido suspensa as férias por necessidade do serviço.

- **DOCUMENTO EXTRAVIADO**

O TEN CEL QOPM RG 9914 AILTON DA SILVA DIAS, pertencente ao CPR III, comunicou a esta Diretoria de Pessoal que foi extraviado sua carteira de identidade militar no dia 11 de Abril 2005.
(Nota nº 166/05-DP/2)

O MAJ QOPM RG 16235 OSMAR DA SILVA NASCIMENTO, Chefe da DAL/5, informou a este Comando que foi extraviado sua carteira porta cédulas contendo os seguintes documentos: Carteira de Identidade Militar, Carteira do CREA, Carteira de Sócio da Assembléia Paraense, Cartões de Crédito American Express e Bradesco Mastercad, Cartão do BANPARA e Cartão Amigo da BIG BEM, conforme cópia do B.O apresentado neste Comando.
(Ofício nº 024/05-DAL/5)

- **REQUERIMENTO**

Do CAP QOPM RG 15019 JOSÉ MAURO SILVA DA PEDRA, do 2º BPM, no qual solicita mais 01 (UM) Quinquênio, de acordo com o que trata o Art. 20 da Lei Estadual nº 4.491 de 28 de novembro de 1973, por ter completado 15 (quinze) anos de efetivo serviço.
DESPACHO: Deferido, concedo a vantagem ao requerente.
(Nota nº 166/05-DP/2)

- **CONCESSÃO DE FÉRIAS**

O Cmt do 14º BPM, informou a este Comando que concedeu o gozo de férias referente ao ano de 2004, ao MAJ QOPM RG 16244 MARCELO EVARISTO DO CARMO PEREIRA, do 14º BPM, a contar de 14 ABR 2005, devendo se apresentar no dia 14 MAI 05, passando a responder pelo Subcomando e Fiscal Administrativo do 14º BPM o CAP QOPM RG 20168 FRANKLIN ROOSEVELT WANZELER FAYAL, do 14º BPM.

(Nota nº 168/05-DP/2)

B) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS ESPECIAIS

- **SEM REGISTRO**

C) ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

- **SEGUIMENTO / REGRESSO**

Dos CB PM JEAN CARLOS SILVA DOS SANTOS e CB PM ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS, ambos da CCS/CG, por terem seguido no período de 24 a 28 MAR 2005, para a localidade de Cotijuba/PA, a serviço da PMPA, durante a Operação Semana Santa/2005.

Dos 1º SGT PM RG 9343 JOSÉ GILBERTO DE SOUZA ARAÚJO, RG 10459 CARLOS JORGE RODRIGUES FAVACHO, 3º SGT PM RG 12015 LUIS CARLOS MARTINS, RG 22581 MOISÉS COSTA DE LIMA e RG 22830 DANIEL CASTILHO DOS SANTOS, todos da CCS/CG, à disposição da Gerência de Comunicação – CEI/GECOM, para o município de Cametá/PA, a fim de executarem serviço de radiocomunicação da PMPA.

(Of. nº 053/2005/CEI)

- **APRESENTAÇÃO**

Dos CB PM RG 25126 ROBSON SANTOS MAGALHÃES, RG 24897 RUI GUILHERME MIRANDA DIB e SD PM RG 28119 NEUDSON DE JESUS DA SILVA, todos do 18º BPM, por terem vindo a este Capital, a fim de serem submetidos a tratamento de saúde especializado.

(Ofício nº 209/05-18º BPM)

LIVRO DO OFICIAL DO DIA AO CG

DIA 22 ABR 2005

3º SGT PM RG 21266 ROSÁLIA MARÍLIA DE ALMEIDA COSTA, por ter que seguir no dia 25 ABR 05, para os Municípios de Tucuruí e Abaetetuba, a serviço da PMPA.

CB PM RG 10063 NILSON ESTUMANO DA PAIXÃO, da CCS/CG, por ter seguido no dia 19 ABR 05 e regressado no dia 20 ABR 05, do Município de Mocajuba, onde se encontrava a serviço da PMPA.

DIA 24 ABR 2005

CB PM WALMIR ALENCAR LIMA, da CCS/CG, por ter que seguir no dia 25 ABR 05, para o Município de Capanema, a serviço da PMPA.

D) ALTERAÇÕES DE INATIVOS

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 018/05-PI

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir do efetivo do Quadro de Inativos da PMPA e Pagadoria dos Inativos, o 2º SGT PM R/R JOSÉ FERREIRA LIMA, a contar de 10 ABR 05, por ter falecido na mencionada data, na Cidade de Belém/Pa, tendo sido a sua causa morte “ FIBRILAÇÃO VENTRICULAR, INSUFICIÊNCIA RESPIRATÓRIA, ABDOMEM AGUDO, INSUFICIÊNCIA RENAL AGUDA”, conforme Certidão de Óbito nº 090.991, expedida pelo Cartório do 2º Ofício da Comarca da Capital.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém, 20 de abril de 2005.

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA – CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

2 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

• **ATO DO COMANDANTE GERAL**

PORTARIA Nº 080/2005 - DP/2

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR da função abaixo, o seguinte Oficial.

SUBCOMANDANTE DO 18º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
CAP QOPM RG 18069 WILAMS ANTÔNIO DAMASCENO CHAGAS

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar de 11 de abril de 2005, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Quartel em Belém/Pa, 12 de Abril de 2005

JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA

• **ATO DO DIRETOR DE PESSOAL**

PORTARIA Nº 145/2005-DP/6

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Pará, usando de sua competência legal.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder na forma do que estabelece o Art. 70, Letra "A", combinado com o Art. 71, § 1º da Lei Estadual nº 5.251 de 31 JUL 85, Licença Especial aos Militares abaixo relacionados.

06 MESES

CCS/CG

SUB TEN PM RG 11489 ADERALDO VIEIRA, referente ao decênio de 01 ABR 95 a 01 ABR 2005.

CIPOE

2º SGT PM RG 8333 ADERSON MATOS CARDOSO, referente ao decênio de 16 JAN 78 a 16 JAN 1988.

4º BPM

3º SGT PM RG 7434 CARLOS ALBERTO ARAÚJO, referente ao decênio de 11 JUL 88 a 11 JUL 1998.

3º SGT PM RG 7994 ARLINDO DA SILVA BARROS, referente ao decênio de 22 MAR 90 a 22 MAR 2000.

2º BPM

CB PM RG 22689 LUIZ CLÁUDIO NUNEZ PEREIRA, referente ao decênio de 03 JAN 94 a 03 JAN 2004.

CCS/CG

CB PM RG 18785 ROBERTO MAURO VIEIRA CORDOVIL, referente ao decênio de 26 JUN 92 a 26 JUN 2002.

1º BPM

CB PM RG 19790 REGINALDO UBIRACI SOUZA DE CASTRO, referente ao decênio de 01 AGO 92 a 01 AGO 2002.

CB PM RG 18756 RUI DO NASCIMENTO JARDIM, referente ao decênio de 01 JUL 92 a 01 JUL 2002.

SD PM RG 24889 WENDEL DOS SANTOS GONÇALVES, referente ao decênio de 01 DEZ 94 a 01 DEZ 2004.

SD PM RG 24168 CARLOS ROBERTO GONÇALVES GAVINHO, referente ao decênio de 01 DEZ 94 a 01 DEZ 2004.

3º BPM

SD PM RG 11854 ALZENOR FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, referente aos períodos de 06 JAN 86 a 08 JUL 87 e 01 MAI 92 a 29 OUT 2000.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ DÁRIO DA SILVA TEIXEIRA - CEL QOPM RG 9017
DIRETOR DE PESSOAL

• **RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Retifico a publicação constante no cabeçalho do BG nº 074 de 20 de abril de 2005. Onde se BG Nº 073 DE 19 ABRIL 2005. Leia-se: BG nº 074 de 20 ABRIL 2005.

• **TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIOS RECEBIDOS**

OFÍCIO Nº 223 DE 14 DE ABRIL DE 2005-PJ

Senhor Comandante,

Tramita por este Juízo de Direito da 22ª Vara Cível da Assistência Judiciária, os autos cíveis de Ação de Exoneração de pensão Alimentícia, Processo nº 001.200410403030, proposta por AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO contra FÁBIO FURTADO NASCIMENTO e CARLOS RENATO FURTADO NASCIMENTO.

Visando dar cumprimento a decisão proferida às fls 27/28 dos autos acima referido, solicitamos os bons ofícios de V. Exª., no sentido de proceder ao cancelamento do desconto sobre o vencimento e demais vantagens auferidos pelo SUB TEN PM R/R AURÉLIO SILVA DO NASCIMENTO, feito a título de pensão alimentícia em favor dos requeridos acima citados, em virtude dos mesmos terem alcançado a maioridade civil, bem como já terem contraído matrimônio, não fazendo mais jus a percepção do benefício, tudo em conformidade com a sentença.

Aproveitamos do ensejo, para renovar protestos de elevada estima e admiração.

Atenciosamente,

JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

Juiz de Direito da 22ª Vara Cível da Comarca da Capital

DESPACHO: Que tome conhecimento Chefe da Pagadoria dos Inativos e providencie a respeito.

OFÍCIO Nº 136 DE 06 DE ABRIL DE 2005 – PJ

Senhor Comandante,

Requisito-lhe proceder na folha de pagamento do 2º SGT PM RG 15326 JUSCELINO DE OLIVEIRA GOMES, do 17º BPM, ao desconto mensal de 20% (vinte por cento) do seu soldo e vantagens após os descontos de lei, a título de pensão alimentícia definitiva, fixada por aquele Juízo, nos autos da ação de investigação de paternidade c/ alimentos requerida por Letícia Mota de Oliveira contra o 2º SGT PM RG 15326 JUSCELINO DE OLIVEIRA GOMES, em curso desta vara, devendo ser depositado na conta poupança nº 601.150-0, Agência 041, posto-00, Banco Banpará, em nome da Srª Maria Vanderlene Mota de Oliveira. Portadora do CIC nº 251.454.443-20.

Cordiais saudações,

ADOLFO PIRES DA FONSECA NETO

Juiz de Direito da Comarca de Imperatriz

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 17º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

OFÍCIO Nº 109 DE 15 DE MARÇO DE 2005-PJ

Proc. nº 290/2001-Autos Cíveis de Investigações de Paternidade

Autor: O Ministério Público do Estado do Pará, substituto processual de FERNANDO DA SILVA ALVES NETO, representado por sua mãe ANIELE PAIXÃO ALVES

Réu: CB PM RG 10057 MANOEL MONTEIRO – 9º BPM

Senhor Comandante,

De ordem do MMº Juiz de Direito Titular desta Comarca, Dr. Magno Guedes Chagas, extraído dos autos em epigrafe, determino a Vossa Senhoria, que se proceda o desconto de 30% do salário mínimo vigente, em folha, e deposite na conta 0511262-1, Agencia 0327-1, Banco Bradesco, tudo nos termos mencionados no Ofício nº 262/2004, datado em 19/07/2004, e recebido nesse Comando em 17/08/2004, cuja cópias, em 02 (duas) laudas, seguem em anexo, ficando fazendo parte integrante deste, ficando ciente que o descumprimento importará nas penas do art. 330 do Código penal.

No ensejo, reitero a Vossa Senhoria, protestos de consideração e apreço.

JOSÉ JORGE DA SILVA TEIXEIRA

Diretor de Secretaria da Comarca de São Sebastião da Boa Vista/PA

DESPACHO: Que tome conhecimento o Comandante do 9º BPM e remeta a documentação a DP para as providencias.

IV PARTE (JUSTIÇA E DISCIPLINA)

• JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO

OFÍCIO Nº 0964 DE 19 DE ABRIL DE 2005 – JME

O Exmº Sr JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da Justiça Militar do Estado do Pará, comunicou a este Comando que em data de 18/04/2005, foi recebida a denúncia contra o 2º TEN QOPM RG 29194 NELSON ALVES DE SENA, do 19º BPM, assim como declarada a suspensão do Processo nº 058/2005, e, concedido o benefício legal do sursis processual, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme o disposto na Lei 9.099, de 23/08/95, sujeitando-se o denunciado ao inteiro cumprimento das condições assim estabelecidas: 1- Proibição de freqüentar bares, boates, casas de jogo e prostituição; 2- Proibição de ausentar-se do Estado, sem autorização do Juízo; 3- Não mudar de endereço sem comunicar previamente a este Juízo; 4- Zelar pela melhoria de seu conceito funcional; 5- Reparação do dano através de recolhimento ao FISP; 6- Remessa através de seu Comandante a este Juízo, até o dia 10 de cada mês, de suas relações de alterações atualizadas, juntamente com o original do comprovante de recolhimento (DDA, via branca), conforme o item 5.

OFÍCIO Nº 0966 DE 19 DE ABRIL DE 2005 – JME

O Exmº Sr JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR, Juiz de Direito Titular da Justiça Militar do Estado do Pará, comunicou a este Comando que em data de 18/04/2005, foi recebida a denúncia contra o SD PM RG 27601 FLÁVIO SILVA PENSADOR, do 1º BPM, assim como declarada a suspensão do Processo nº 056/2005, e, concedido o benefício legal do sursis processual, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme o disposto na Lei 9.099, de 23/08/95, sujeitando-se o denunciado ao inteiro cumprimento das condições assim

estabelecidas: 1- Proibição de freqüentar bares, boates, casas de jogo e prostituição; 2- Proibição de ausentar-se do Estado, sem autorização do Juízo; 3- Não mudar de endereço sem comunicar previamente a este Juízo; 4- Zelar pela melhoria de seu conceito funcional; 5- Reparação do dano através de recolhimento ao FISP; 6- Remessa através de seu Comandante a este Juízo, até o dia 10 de cada mês, portando o original do comprovante de recolhimento (DDA, via branca), conforme o item 5.

DESPACHO: Em cumprimento as solicitações acima transcritas, tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares acima citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a DP caso haja algum impedimento para o Cumprimento desta ordem

• **SOLICITAÇÃO DE APRESENTAÇÃO**

OFÍCIO Nº 414 DE 14 DE ABRIL DE 2005-PJ

O Exmº Sr. CARLOS MAGNO GOMES DE OLIVEIRA, Juiz de Direito em exercício pela 10ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o CB PM RG 11123 JORGE LUIZ MAIA MONTEIRO e CB PM RG 12992 ANTÔNIO SÉRGIO ALVES MOREIRA, ambos do 2º BPM, no dia 23 MAI 2005, às 10h00, a fim de serem inquiridos como testemunhas arroladas pelo Ministério Público em Processo Crime de roubo, que a Justiça Pública move contra Luiz Paulo Sena e Edézio dos Santos Costa.

OFÍCIO Nº 441 DE 13 DE ABRIL DE 2005-PJ

O Exmº Sr. RAIMUNDO DAS CHAGAS FILHO, Juiz de Direito em exercício pela 7ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que seja apresentado naquele Juízo o SD PM RG NILTON CABRAL DE SOUZA, do 1º BPM, no dia 03 MAI 2005, às 10h00, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo Ministério Público em Processo Crime de roubo, que a Justiça Pública move contra José Maikon Lima de Azevedo e Maciel dos Santos.

OFÍCIO Nº 415 DE 14 DE ABRIL DE 2005-PJ

O Exmº Sr. ALTEMAR DA SILVA PAES, Juiz de Direito da 9ª Vara Penal da Capital, solicitou a este Comando que sejam apresentados naquele Juízo os CB PM RG 9032 ADNOR AZEVEDO NASCIMENTO e CB PM RG 19917 ROSALDO DOS MONTIS AZEVEDO FILHO, ambos 2º BPM, no dia 27 ABR 2005, às 10h30, a fim de ser inquirido como testemunha arrolada pelo Ministério Público no processo crime que a Justiça Pública move contra Miguel Freire Barbosa.

DESPACHO: Em cumprimento as solicitações acima transcritas, que tomem conhecimento os Comandantes dos policiais militares citados e providenciem a respeito. Informar com urgência a Ajudância Geral caso haja algum impedimento para o Cumprimento desta ordem.

• **CORREGEDORIA GERAL DA PMPA**

PORTARIA Nº 012/ 2005/CorCME DE 19 DE ABRIL DE 2005 - SOBRESTAMENTO

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5.314 de 12 de junho de 2002, publicado no

DOE nº 029717 de 13 de Junho de 2002, e considerando que o 2º TEN QOPM RG 28263 DIONEY PETERSON DE LIMA SILVA, da CIAPFLU, foi nomeado como Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar de Portaria nº 027/2005-PAD/CorCME, no entanto, o referido Oficial encontra-se em viagem a cidade de Santarém, onde permanecerá até o dia 30 de abril de 2005, compondo o Policiamento do VII Rallye Transamazone do Solei e V Rallye Transamazone, conforme O.S. nº 003/05-P/3/CiaPFlu, ficando desta forma impossibilitado de dar prosseguimento ao Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe.

RESOLVE:

I – Sobrestar os trabalhos da Sindicância Disciplinar instaurada através da Portaria nº 027/2005-PAD/CorCME, no período de 05 de abril a 01 de maio de 2005;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 19 de abril de 2005.

DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR – MAJ QOPM RG 16216
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME

SOLUÇÃO DE IPM Nº 011/05 – CorCPM

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pela Corregedoria Geral da PMPA, por intermédio do CEL QOBM RG 7006 MANOEL RAIMUNDO BARROS CAVALEIRO DE MACÊDO, do QCG, através da Portaria nº 008/2005 – IPM/CorCPM, de 26 de janeiro de 2005, com o escopo de apurar a fim de apurar notícia veiculada no “Diário do Pará” de 22/01/2005 de que o SUB TEN PM RG 9824 EDSON NAZARENO GONÇALVES CARVALHO, do 2º BPM, e do 2º SGT PM RG 8934 ERNANI LEÃO DA SILVA SANTOS estariam desempenhando serviço particular de segurança para o empresário RONALDO MAIORANA, auxiliando-o a espancar os Srs LÚCIO FLÁVIO PINTO e ANDRÉ CARRAPATOSO COELHO, bem como denúncia do MAJ QOPM RG 12380 WALBER WOLGRAND MENEZES MARQUES, de que cerca de quinhentos Policiais Militares estariam prestando serviço de segurança privada para empresários em detrimento da segurança pública.

RESOLVO:

1 - Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado que nos fatos apurados há indícios de crime comum praticado pelo 1º SGT PM RG 11082 MANOEL SANTANA DO NASCIMENTO FERREIRA, da CCS/QCG, por haver no dia 21 de janeiro de 2005, no interior do estabelecimento comercial “RESTÔ DO PARQUE”, agredido fisicamente o Sr ANDRÉ CARRAPATOSO, conforme laudo de exame de corpo de delito nº 1331/2005 e reconhecimento feito pelo Sr LÚCIO FLÁVIO PINTO, fato já investigado e encaminhado à Justiça através do TCO Nº 227/2005.000031-1/2ªSUPC;

2 - Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado que nos fatos apurados há indícios de transgressão da Disciplina Policial Militar, atribuídos ao SUB TEN PM RG 9824 EDSON NAZARENO GONÇALVES CARVALHO, do 2º BPM, e ao 1º SGT PM RG 11082 MANOEL SANTANA DO NASCIMENTO FERREIRA, da CCS/QCG, quando no dia 21 de janeiro de 2005, no interior do estabelecimento comercial “RESTÔ DO PARQUE”, envolveram-se numa ocorrência policial, com prejuízo para a imagem da instituição junto à opinião pública e, em tese, descumprindo com suas atitudes as regras disciplinares vigentes para a Corporação,

já que mesmo de folga e à paisana, tinham a obrigação de intervir na situação para evitar a agressão ou, não sendo possível, encaminhar o Sr. RONALDO MAIORANA, agressor, até a Delegacia de Polícia da circunscrição;

3 – Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar o disposto no item anterior desta homologação. Providencie a CorCPM;

4- Remeter a 1ª Via dos Autos do IPM ao Exmº. Sr. Dr. Juiz Auditor Militar Estadual. Providencie a CorCPM;

5- Arquivar a 2ª Via dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA. Providencie a CorCPM;

6- Publicar a presente Solução em Boletim Geral. Providencie a AJG.

Belém, Pa, 14 de abril de 2005.

RUBENS LAMEIRA BARROS CEL QOPM
SUBCOMANDANTE E CORREGEDOR GERAL DA PMPA

PORTARIA Nº 026/2005-PRORROGAÇÃO DE PRAZO/PAD - CorCME

O Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 29.717 de 13 de junho de 2002, e considerando o teor do Ofício nº 008/2005-IPM, de 15 de abril de 2005;

RESOLVE:

Conceder ao 2º TEN QOPM RG 27311 OPHIR DUARTE MUFARREJ, da CiaPFlu, Encarregado do Inquérito Policial Militar instaurado através da Portaria nº 004/2005-IPM/CorCME, 20 (vinte) dias de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao referido IPM, de acordo com o que prevê o §1º do art. 20 do CPPM, tendo em vista a necessidade do Encarregado de realizar diligências indispensáveis à elucidação dos fatos.

Belém-PA, 19 de abril de 2005.

DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR – MAJ QOPM RG 16216
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME

PORTARIA Nº 023/2005-PRORROGAÇÃO DE PRAZO/PAD - CorCME

O Presidente da Comissão de Corregedoria do Comando de Missões Especiais no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 29.717 de 13 de junho de 2002, e considerando o teor do Ofício nº 003/2005-PAD, de 24 de março de 2005;

RESOLVE:

Conceder a 1º TEN QOPM RG 26319 FÁBIO JOSÉ SILVA RAYOL, Encarregado do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 019/2005-PAD/CorCME, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao referido PAD, tendo em vista a necessidade da Encarregada de realizar diligências indispensáveis para a elucidação dos fatos.

Belém-PA, 30 de março de 2005.

DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR – MAJ QOPM RG 16216
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

PORTARIA Nº 027/2005-PRORROGAÇÃO DE PRAZO/PAD - CorCME

O Presidente da Comissão de Corregedoria do Comando de Missões Especiais no uso de atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5314 de 12 de junho de 2002, publicado no DOE nº 29.717 de 13 de junho de 2002, e considerando o teor do Ofício nº 010/2005-PAD, de 18 de abril de 2005;

RESOLVE:

Conceder a 1º TEN QOPM RG 24969 ANA PAULA NUNES MOURA DE JESUS, Encarregada do Processo Administrativo Disciplinar instaurado através da Portaria nº 039/2005-PAD/CorCME, 05 (cinco) dias úteis de prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos atinentes ao referido PAD, tendo em vista a necessidade do Encarregado de realizar diligências indispensáveis à elucidação dos fatos.

Belém-PA, 20 de abril de 2005.

DILSON BARBOSA SOARES JUNIOR – MAJ QOPM RG 16216
Presidente da Comissão de Corregedoria do CME

HOMOLOGAÇÃO DE SINDICÂNCIA nº 012/2005 – CorCME.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, por intermédio do 2º TEN QOAPM RG 9778 RONALDO MONTEIRO DE LIMA, do CFAP, através da Portaria nº 004/2005 – SIND/CorCME, de 20 JAN 2005, a fim de apurar os fatos referentes à conduta do 2º SGT PM RG 13785 FRANCISCO NAIFF VIANA, que serve na Banda de Música do CFAP, onde segundo os moradores do Condomínio Nossa Senhora da Conceição, o referido graduado vem tirando a tranqüilidade daquele condomínio.

RESOLVO:

- 1- Concordar com a conclusão a que chegou o Sindicante, de que nos fatos apurados não há indícios de crime nem tampouco de transgressão disciplinar por parte do 2º SGT PM RG 13785 FRANCISCO NAIFF VIANA, uma vez que de acordo com as peças constantes nos autos, o que existe é uma desarmonia entre alguns moradores da Passagem São José e o referido militar, que também reside no local, não tendo sido, porém, atribuída por parte das próprias pessoas que o acusam, qualquer conduta delituosa ou antidisciplinar ao SGT PM FRANCISCO, nem tampouco as testemunhas citaram o motivo pelo qual o mesmo estaria tirando a tranqüilidade dos moradores, conforme consta no abaixo assinado. Verifica-se sim, que apesar dos problemas de relacionamento com alguns vizinhos, o policial militar em questão nunca tentou resolvê-los através de ameaças, ou qualquer tipo de violência, e sim através dos meios legais, havendo registros de ocorrências por parte do mesmo contra vizinhos na Delegacia do Outeiro, bem como processo tramitando no Juizado de Pequenas Causas de Icoaraci-PA;
- 2- Arquivar a 1ª e 2ª vias dos autos no Cartório da Corregedoria da PMPA, juntando a presente Homologação. Providencie o Cartório;
- 3- Publicar a presente Homologação em BG da Corporação. Providencie a AJG.

Belém-Pa, 30 de março de 2005
DÍLSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – MAJ QOPM RG 16216
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME

HOMOLOGAÇÃO DE PAD Nº 027/2005 – CorCME.

Das averiguações Policiais Militares mandadas proceder pelo Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME, por intermédio da 1º TEN QOAPM RG 9662 ERIOSVALDO MIRANDA DOS SANTOS, do CG, através da Portaria nº 007/2005 – PAD/CorCME, de 05 JAN 2005, com o escopo de apurar o cometimento ou não de transgressão da Disciplina PM atribuída ao CB PM RG 8603 LUIZ FERNANDO MILHOMEN DE ARAÚJO, da CCS/CG, por ter, em tese, sem autorização oficial, confeccionado uma declaração do Centro Social da PMPA (CESO), para que a SD PM RG 29075 MARIA IVONE TEIXEIRA pudesse adquirir um empréstimo financeiro junto a Empresa Capemi, tendo a SD PM IVONE, apresentado a referida declaração com a assinatura diversa da do Diretor do CESO.

RESOLVO:

1 – Concordar com a conclusão a que chegou o Encarregado do PAD, de que no fato apurado há indícios de crime, bem como houve o cometimento de transgressão da disciplina policial militar por parte do CB PM RG 8603 LUIZ FERNANDO MILHOMEN DE ARAÚJO, da CCS/CG, por ter no mês de setembro de 2004, sem autorização oficial e sem competência para tal, confeccionado uma declaração do Centro Social da PMPA para que a SD PM RG 29075 MARIA IVONE TEIXEIRA pudesse adquirir um empréstimo financeiro junto a Empresa Capemi, no entanto através de Laudo Pericial juntado aos autos, foi constatado que a assinatura constante no documento (declaração) não pertence ao Diretor do CESO à época, TEN CEL QOSPM RG 7795 NIRLANDO PÉREIRA MARQUES, caracterizando-se por uma falsificação, sendo ainda constatado que a assinatura em questão apresenta indícios do punho escritor do CB PM FERNANDO;

2 – Propor ao Exmº. Sr. Comandante Geral da PMPA a instauração de Conselho de Disciplina, a fim de julgar se o CB PM RG 8603 LUIZ FERNANDO MILHOMEN DE ARAÚJO, da CCS/CG possui condições de permanecer nas fileiras da PMPA, pelo fato da transgressão disciplinar constante no item anterior ser considerada de natureza “GRAVE” que afeta o PUNDONOR POLICIAL MILITAR, O DECORO DA CLASSE e o SENTIMENTO DO DEVER. Providencie a CorCME.

3 - Deixar de remeter uma via dos autos ao Exmº Dr Juiz de Direito Titular da Auditoria Militar do Estado, em virtude do fato em apuração ter sido objeto do Inquérito Policial Militar instaurado através da Portaria nº 037/2004 – IPM/CorCPM, de 21 de setembro de 2004.

4 - Arquivar a 1ª e 2ª vias dos autos no Cartório da Corregedoria Geral da PMPA, juntando-se a presente Homologação, aguardando decisão do Exmº Sr Comandante Geral sobre a Instauração de Conselho de Disciplina. Providencie a CorCME.

5 – Publicar a presente Homologação em BG da Corporação. Providencie a AJG.

Belém-Pa, 31 de março de 2005.

DILSON BARBOSA SOARES JÚNIOR – MAJ QOPM RG 16216
Presidente da Comissão Permanente de Corregedoria do CME

• **INFORMAÇÃO**

O TEN CEL QOPM RG 9918 EVANDRO CUNHA DOS SANTOS, Comandante do 2º BPM, informou a este Comando que foi apresentado naquela OPM no dia 16 ABR 05, o SD PM REF RG 11020 JURANDIR PINTO CARDOSO, o qual se encontra custodiado naquele Batalhão à disposição da Justiça, por ter sido autuado em flagrante por crimes previstos nos Art. 147 e Art 289 § 1º do código Penal Brasileiro.

(Ofício nº 1011/05-2º BPM)

**JOÃO PAULO VIEIRA DA SILVA - CEL QOPM RG 15836
COMANDANTE GERAL DA PMPA**

CONFERE COM O ORIGINAL

**ARMANDO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – TEN CEL QOPM RG 6621
AJUDANTE GERAL DA PMPA**